

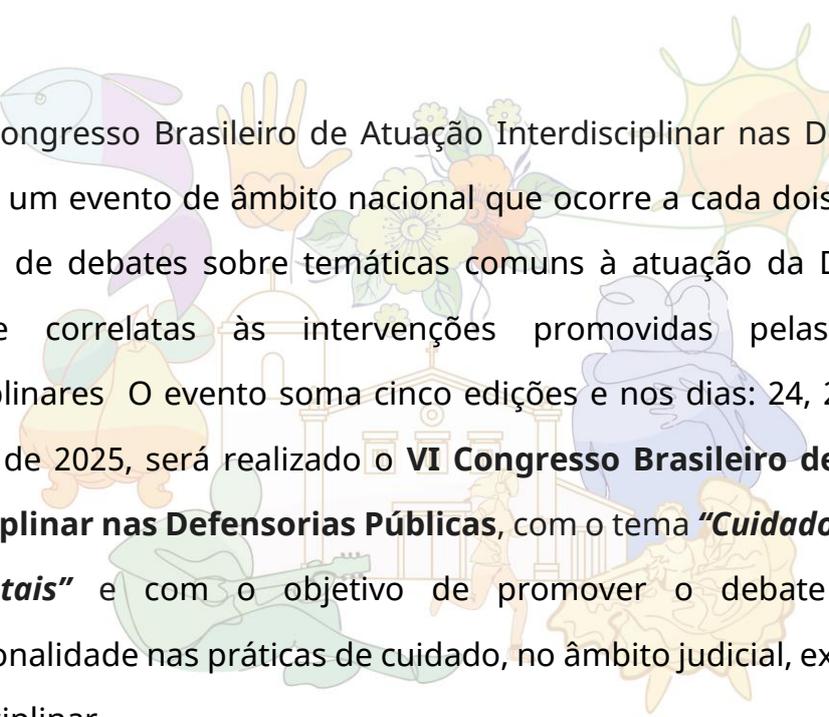
---

## EDITAL

### CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E COMUNICAÇÕES ORAIS

#### VI CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUAÇÃO INTERDISCIPLINAR NAS DEFENSORIAS PÚBLICAS : “CUIDADO E DIREITOS FUNDAMENTAIS”

24, 25 e 26 de setembro de 2025 - Cuiabá - MT



O Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas é um evento de âmbito nacional que ocorre a cada dois anos, em promoção de debates sobre temáticas comuns à atuação da Defensoria Pública e correlatas às intervenções promovidas pelas equipes interdisciplinares. O evento soma cinco edições e nos dias: 24, 25 e 26 de setembro de 2025, será realizado o **VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas**, com o tema “**Cuidado e direitos fundamentais**” e com o objetivo de promover o debate sobre a interseccionalidade nas práticas de cuidado, no âmbito judicial, extrajudicial e interdisciplinar.

---

#### I. OBJETIVO

A Comissão Organizadora do VI Congresso Brasileiro de Atuação Interdisciplinar nas Defensorias Públicas, com foco no tema central “**Cuidado e direitos fundamentais**”, convida profissionais, pesquisadores, defensores públicos, membros de equipes técnicas e demais interessados a

submeterem seus trabalhos para compor os anais do evento e apresentá-los em apresentações orais nos grupos de trabalho.

Este congresso tem como propósito fortalecer a atuação integrada nas Defensorias Públicas de todo o país, promovendo o intercâmbio entre os diversos campos do conhecimento, como o Direito, o Serviço Social, a Psicologia e outras áreas afins à prática institucional.

O evento visa também aprimorar e expandir o debate sobre questões frequentes no atendimento às pessoas assistidas pelas Defensorias Públicas, incentivando a partilha de experiências e práticas bem-sucedidas vivenciadas na rotina profissional.

Entre os objetivos centrais do congresso, destacam-se:

- Estimular o encontro entre profissionais, estudiosos (as) e estudantes cujas atividades estejam relacionadas ao campo jurídico e às áreas complementares;
- Promover um espaço de reflexão abrangente sobre as diferentes dimensões do cuidado e sobre a interseccionalidade no contexto da atuação defensorial;
- Enfatizar temas como a garantia de direitos sociais, a defesa dos direitos humanos, a formulação e implementação de políticas públicas e a abordagem interdisciplinar;

- Elaborar diretrizes e orientações para qualificar a prática interprofissional nas Defensorias Públicas, a partir dos temas discutidos.

O presente Edital tem como objetivo convocar a submissão de trabalhos acerca das práticas e atuações profissionais realizadas no âmbito da Defensoria Pública, na forma de resumos, que serão incluídos nos anais do evento e apresentados em grupos de trabalho durante os dias 25 e 26 de setembro de 2025. Os trabalhos devem ser desenvolvidos dentro dos eixos temáticos abaixo, com foco nas práticas da Defensoria Pública e das equipes técnicas interdisciplinares.

#### **I.I PÚBLICO-PARTICIPANTE:**

- a) Defensores(as) públicos(as) e servidores(as) das Defensorias Públicas de todas as regiões do país;
  - b) Estudantes de graduação e pós-graduação, assim como pesquisadores(as) cujas áreas de estudo estejam relacionadas à Defensoria Pública ou à atuação institucional;
  - c) Estagiários(as) de cursos de graduação e pós-graduação que desenvolvem suas atividades na Defensoria Pública;
  - d) Profissionais que compõem as equipes técnicas interdisciplinares vinculadas às Defensorias Públicas;
  - e) Outros(as) profissionais e pessoas interessadas nas temáticas abordadas pelo evento.
-

## **II. DIMENSÕES DE ANÁLISE**

### **1.1. Dimensão de DAR CUIDADO**

A distribuição do cuidado é influenciada pela construção histórica e social das desigualdades de gênero, raça/etnia e classe. Este eixo aborda como essas desigualdades impactam o acesso ao cuidado, as políticas públicas voltadas para diferentes grupos sociais e as formas de resistência e enfrentamento dessas disparidades.

### **1.2. Dimensão de RECEBER CUIDADO**

Tratam-se de grupos que necessitam de cuidado específico devido a vulnerabilidades sociais, econômicas ou de saúde, e como as políticas públicas e a atuação da Defensoria Pública podem garantir seus direitos e promover o bem-estar.

### **1.3. Dimensão de AUTOCUIDADO - CUIDAR DE SI**

Reflexão aprofundada sobre as práticas de autocuidado, abordando tanto as ações individuais quanto as coletivas voltadas para o bem-estar físico, emocional e mental. A dimensão de autocuidado abordará ainda a importância de criar espaços inclusivos, que promovam a equidade e a justiça social, destacando como o cuidado de si pode ser promovido e fortalecido através de políticas e práticas institucionais que favoreçam a saúde integral do indivíduo. As discussões deverão explorar como a promoção do autocuidado, tanto nas dimensões coletiva quanto individual, pode ser uma ferramenta essencial para a construção de sociedades mais justas, saudáveis e sustentáveis.

---

### III. EIXOS TEMÁTICOS

#### 1. Cuidado e Mulheres

O papel das mulheres no cuidado familiar continua sendo central em muitas sociedades, refletindo uma responsabilidade historicamente atribuída a elas. Essa tarefa tem implicações profundas nas políticas públicas, especialmente no que se refere à proteção social, ao planejamento familiar, à inserção no mercado de trabalho e aos benefícios sociais voltados para o público feminino. Este eixo tem como objetivo discutir como o sistema de proteção social tem abordado as necessidades específicas das mulheres, considerando sua dupla jornada e as múltiplas barreiras que enfrentam.

A análise e a atuação sobre o papel das mulheres no cuidado familiar devem ser acompanhadas da forma como as políticas públicas de proteção social tentam dar resposta a essas necessidades. Considerando a dupla jornada e as diversas dificuldades enfrentadas pelas mulheres, intensificadas pela desigualdade de gênero e pela sobrecarga de tarefas domésticas, destaca-se a relevância de se discutir a condição da mulher, dado o profundo impacto que essas questões exercem sobre seu bem-estar econômico e psicológico.

Além disso, é essencial analisar as dinâmicas de cuidado vividas pelas mulheres e como as políticas públicas têm buscado atender essas demandas. A violência contra a mulher, seja ela física, psicológica ou sexual, configura-se como uma grave violação dos direitos humanos, tornando-se

uma questão urgente de política pública, dada sua alta prevalência e a extensão desse problema no território brasileiro.

Nesse contexto, é fundamental que as políticas públicas e os serviços de proteção social estejam devidamente preparados para acolher as mulheres em situação de violência, oferecendo suporte adequado e acessível, e contribuindo para a reconstrução de suas vidas com dignidade e autonomia, possibilitando a superação dessa realidade.

Simultaneamente, a violência estrutural de gênero, manifesta em normas e práticas discriminatórias profundamente arraigadas, limita o acesso das mulheres a serviços essenciais, como saúde, justiça e segurança. Nesse cenário, o papel das políticas públicas torna-se crucial não apenas para fornecer apoio imediato às mulheres em situação de violência, mas também para promover mudanças estruturais que favoreçam a equidade de gênero e a proteção integral dos direitos das mulheres. A implementação eficaz de serviços públicos que atendam a essas necessidades, com uma abordagem intersetorial, é imprescindível para garantir que as mulheres em situações vulneráveis recebam o suporte necessário para superar as adversidades e recuperar sua autonomia e segurança.

## **2. Cuidado, Infância e Juventude**

A infância e a adolescência são períodos delicados e decisivos para o desenvolvimento humano, exigindo cuidados intensivos e políticas públicas específicas. Este eixo aborda as políticas voltadas para crianças, adolescentes e suas famílias, com ênfase nas garantias de direitos desde os primeiros anos de vida.

Em relação à infância, destacam-se, entre essas políticas, a licença-maternidade e a licença-paternidade, o acesso a creches e à educação infantil, além da importância da articulação entre diferentes instituições e esferas governamentais para garantir um atendimento integral às necessidades dessa faixa etária. A discussão também se concentra nas dificuldades estruturais e geográficas no acesso às instituições de educação infantil, como a escassez de vagas e a desigualdade no acesso entre as áreas urbanas e rurais.

Ressalta-se ainda a importância de promover programas de prevenção e cuidados com a saúde infantil, como a vacinação, o incentivo ao aleitamento materno e o acompanhamento médico adequado, que são essenciais para garantir a saúde física e mental das crianças.

No que diz respeito à juventude, reconhece-se a relevância da discussão sobre o sistema socioeducativo, a rede de serviços e os fluxos para o atendimento e encaminhamento das demandas relacionadas aos adolescentes em conflito com a lei e à rede familiar. Nesse contexto, busca-se analisar como áreas diversas, como saúde, educação, assistência social, segurança e justiça, podem trabalhar de forma coordenada para assegurar a proteção e o desenvolvimento pleno durante a adolescência.

Além disso, será abordada a análise dos direitos das crianças e adolescentes, a partir dos princípios e diretrizes preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais portarias e legislações correlatas, e como as políticas públicas asseguram esses direitos.

Também destaca-se que as políticas públicas desempenham um papel crucial em assegurar a manutenção dos vínculos e da rede familiar, garantindo a permanência da criança e do adolescente no ambiente familiar sempre que possível, priorizando a reintegração e o fortalecimento dos vínculos familiares. Contudo, em situações de vulnerabilidade social e familiar, a destituição do poder familiar é frequentemente utilizada como medida de proteção, no entanto, também desperta questionamentos sobre a atuação das instituições no processo de separação familiar. Embora prevista em lei, a destituição do poder familiar é um processo sensível que exige análise cuidadosa para evitar consequências prejudiciais ao desenvolvimento da criança e do adolescente, bem como à manutenção de seus direitos fundamentais.

Outro ponto relevante refere-se ao conservadorismo presente em algumas políticas e práticas institucionais, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. Em algumas situações, a visão conservadora pode impactar negativamente as decisões sobre guarda, adoção e convivência familiar, restringindo o acesso a políticas públicas de proteção. Isso se reflete em políticas que, muitas vezes, priorizam soluções punitivas, ou que não consideram adequadamente as necessidades reais dessa população e suas famílias, gerando estigmatização e perpetuação de desigualdades.

Nesse sentido, é fundamental que as políticas públicas promovam abordagens sensíveis às realidades das famílias em situação de vulnerabilidade. As políticas devem ser acompanhadas de portarias e normativas que assegurem a integralidade dos direitos dessas famílias,

abrangendo todas as áreas essenciais como saúde, assistência social, educação e convivência familiar e comunitária.

### **3. Cuidado e Pessoas com Deficiência**

O cuidado contínuo de pessoas em situação de dependência física, mental ou social – como aquelas com transtornos mentais, deficiências, doenças crônicas complexas ou em contextos de vulnerabilidade extrema – é uma questão central nas políticas públicas. Tais demandas exigem uma abordagem intersetorial, territorializada e inclusiva, que envolva tanto os serviços especializados quanto os dispositivos comunitários de apoio e cuidado, reconhecendo a complexidade dessas trajetórias de vida.

Este eixo tem como objetivo fomentar o debate sobre as políticas públicas e as práticas de cuidado voltadas a pessoas com necessidades de atenção especializada, incluindo pessoas com deficiência, com transtornos mentais, em situação de sofrimento psíquico intenso ou em situação de dependência prolongada. A proposta é avançar para além de um modelo biomédico, tutelar ou capacitista, e refletir sobre práticas que valorizem a autonomia, o protagonismo e os direitos humanos dessas pessoas.

Nesse sentido, é fundamental enfrentar os paradigmas de tutela e segregação ainda presentes em muitas instituições e discursos, promovendo a desinstitucionalização e a inclusão social plena. Especialmente no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e do Sistema de Seguridade Social, entende-se pela importância de serviços e políticas que promovam autonomia e cuidado.

A lógica do cuidado deve ser orientada pelo respeito à singularidade e pela escuta ativa, com foco na construção de projetos de vida que considerem a participação social, a autodeterminação, o afeto, o pertencimento e a liberdade como dimensões indissociáveis do cuidado.

A corresponsabilidade entre Estado, família, comunidade e sociedade civil deve estar no centro da política de cuidado, sendo o Estado o agente principal na oferta e coordenação de políticas públicas sustentadas, integradas e financeiramente viáveis. Isso inclui a existência de redes de suporte formal e informal, com acesso universal e equitativo (em áreas urbanas, rurais, capitais e municípios) aos serviços presentes na RAPS e/ou na Rede Socioassistencial e/ou na Rede Educacional.

No caso específico das pessoas com deficiência, é imprescindível que as políticas públicas sejam orientadas pelos princípios dos Direitos das Pessoas com Deficiência, o que implica romper com lógicas capacitistas que condicionam o valor da pessoa à sua produtividade ou funcionalidade, reconhecendo o direito inalienável à vida independente, à mobilidade, à comunicação acessível, ao lazer, à cultura e ao trabalho com apoio. A centralidade da pessoa com deficiência na construção de seu projeto de vida deve ser garantida por meio de mediação comunitária e dispositivos que ampliem sua autonomia e liberdade de escolha.

Dessa forma, a ampliação da oferta de serviços como centros-dia, residências inclusivas, programas de reabilitação integral, atendimento domiciliar, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, tecnologias assistivas, transporte acessível, acessibilidade arquitetônica e

comunicacional e apoio para a vida independente deve ser uma diretriz prioritária das políticas públicas.

Além disso, é necessário fortalecer o cuidado compartilhado, garantindo suporte contínuo a cuidadores formais e familiares, com capacitação, orientação, apoio emocional e espaços de escuta. Tais iniciativas devem ser acompanhadas do fomento a redes comunitárias de apoio mútuo, iniciativas de economia solidária, inclusão produtiva e redes colaborativas que integrem a pessoa com deficiência na vida coletiva de maneira plena e com dignidade.

Por fim, este eixo destaca a importância do financiamento público estruturado e da alocação transparente de recursos para garantir a permanência, a qualificação e a inovação nas práticas de cuidado. A sustentabilidade das políticas públicas não deve ser pensada apenas do ponto de vista econômico, mas sobretudo ético e político, reconhecendo que o cuidado é um direito coletivo e uma responsabilidade social compartilhada, essencial à construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva, justa e democrática.

#### **4. Cuidado e Pessoas Idosas**

Com o avanço do envelhecimento populacional no Brasil, observa-se o crescimento expressivo das demandas relacionadas à população idosa, exigindo respostas públicas mais robustas, articuladas e estruturadas. A ampliação da longevidade, embora seja um indicador positivo, impõe desafios significativos à estrutura das políticas públicas, que precisam se

adaptar a um novo perfil populacional, com diferentes níveis de autonomia, demandas de cuidado, inclusão social e exercício de direitos.

Este eixo propõe uma análise crítica e propositiva das políticas públicas voltadas às pessoas idosas, considerando a necessidade de fortalecimento e reestruturação dos fluxos de atendimento, bem como da ampliação da rede de serviços especializados, intersetoriais, descentralizados e territorializados. A resposta estatal deve ir além do monitoramento dos cuidados familiares, assumindo papel protagonista na garantia da proteção integral, especialmente diante de contextos de negligência, abandono, violência e violações de direitos que acometem parcela significativa dessa população.

A superação da lógica da curatela como única resposta jurídica frente ao envelhecimento é central neste debate. É preciso reconhecer a pluralidade dos processos de envelhecimento e promover alternativas que respeitem a autonomia, a dignidade e os vínculos afetivos e sociais das pessoas idosas. Isso requer a criação e a manutenção de serviços públicos inclusivos, como:

- a) Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) públicas e de qualidade, com fiscalização efetiva e diretrizes baseadas no cuidado humanizado;
- b) Centros-dia e unidades de acolhimento parcial, que permitam à pessoa idosa manter-se vinculada à sua comunidade e à família;
- c) Espaços de convivência intergeracional, atividades culturais, esportivas e de lazer, que estimulem a socialização e o protagonismo da pessoa idosa;

- d) Serviços de saúde voltados ao envelhecimento saudável e ativo, com enfoque na prevenção, reabilitação, cuidado continuado e apoio à saúde mental;
- e) Acesso pleno à aposentadoria, à assistência social e à proteção previdenciária, como garantias mínimas de dignidade material e segurança econômica.

A ausência de uma rede de suporte eficaz ainda é realidade para muitas pessoas idosas, sobretudo aquelas em contextos de pobreza, isolamento ou discriminação. A construção de uma rede integrada de cuidado entre Estado, família, comunidade e sociedade civil é imprescindível para garantir que os direitos das pessoas idosas não sejam negligenciados e que a institucionalização não seja a única resposta possível.

Ademais, é fundamental refletir sobre os impactos do envelhecimento também para os cuidadores e cuidadoras, muitas vezes familiares, que enfrentam esgotamento físico e emocional, perda de renda, abandono do trabalho e conflitos jurídicos.

O cuidado precisa ser compartilhado e reconhecido como uma responsabilidade pública, com apoio material, emocional e jurídico a quem cuida, e investimento em políticas de formação, descanso e suporte aos cuidadores.

Assim, este eixo convida à reflexão sobre a urgência da consolidação de políticas públicas amplas, estruturantes e sustentáveis para a população

idosas, que garantam não apenas cuidados físicos, mas também acesso à cultura, lazer, saúde integral, mobilidade, participação social e justiça.

## **5. Cuidado e Pessoas Privadas de Liberdade**

O cuidado no sistema prisional é uma questão fundamental para a garantia dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, especialmente diante de sua vulnerabilidade. Este eixo propõe uma reflexão sobre as políticas públicas e práticas de cuidado voltadas a essa população, com ênfase na assistência à saúde, apoio psicossocial e nas condições de encarceramento.

A discussão abrange o acesso a cuidados médicos, tanto básicos quanto especializados, considerando a estrutura de atendimento nas unidades prisionais. Destacam-se os desafios enfrentados por essas pessoas para preservar sua dignidade, segurança e bem-estar, permitindo uma análise crítica das condições de vida nas prisões, como superlotação, infraestrutura precária, falta de recursos adequados e, principalmente, as violações de direitos.

A reflexão também se volta para a corresponsabilidade entre o Estado, as instituições de saúde, a família e a sociedade, no intuito de assegurar os direitos e o cuidado adequado às pessoas encarceradas. A análise das políticas públicas de reintegração social e ressocialização das pessoas privadas de liberdade é central, destacando programas de educação, capacitação profissional e apoio psicossocial como ferramentas essenciais para facilitar a reintegração à sociedade após o cumprimento da pena.

Em relação à saúde mental no sistema prisional, é fundamental destacar a necessidade de um tratamento desvinculado do cumprimento de pena. O cuidado em saúde mental deve ser visto como um direito da pessoa privada de liberdade, independentemente de sua situação jurídica.

A desinstitucionalização, processo que visa a desativação de unidades de custódia e a reintegração de pessoas com transtornos mentais ao cuidado psicossocial em ambientes mais adequados, é uma diretriz importante. As políticas de saúde mental no sistema prisional devem buscar alternativas que priorizem o tratamento adequado e a reintegração social, ao invés da punição.

Além disso, a questão das alternativas penais é crucial para a redução da superlotação no sistema prisional e para o encaminhamento adequado às demandas e aos direitos das pessoas em conflito com a lei. As alternativas penais devem ser incentivadas como formas de evitar o encarceramento, permitindo a manutenção de vínculos familiares e comunitários e cumprimento humanizado dessas penas.

Isso implica no fortalecimento de alternativas mais eficazes e humanizadas, promovendo a transição para sistemas menos punitivos e mais focados na reintegração social. A atuação pública, nesse contexto, deve se dar por meio da cooperação entre instituições, com o objetivo de fortalecer a rede de apoio às pessoas privadas de liberdade e aos egressos do sistema carcerário.

Essa cooperação é essencial para a promoção da eficácia da ressocialização e para a prevenção da reincidência. A integração de políticas

públicas voltadas à saúde, à educação, ao trabalho e ao apoio psicossocial é fundamental para garantir uma abordagem mais ampla e eficiente para aqueles que cumpriram pena e buscam a reintegração à sociedade.

## **6. Financiamento e Políticas Sociais de Cuidado**

Este eixo tem como objetivo analisar os principais desafios financeiros, jurídicos e institucionais que impactam a implementação eficaz das políticas públicas de cuidado. A discussão envolve a análise da legislação que regula essas políticas, com foco na regulação dos benefícios sociais e previdenciários destinados às pessoas em situação de vulnerabilidade. Também se busca uma compreensão crítica das limitações orçamentárias e da escassez de recursos financeiros alocados para a promoção da rede de serviços e das políticas públicas de cuidado, abrangendo áreas como saúde, assistência social e suporte a grupos vulneráveis.

A insuficiência de financiamento adequado para as políticas de cuidado é um dos maiores obstáculos, afetando diretamente tanto a expansão quanto a qualidade dos serviços oferecidos. Nesse cenário, destaca-se a necessidade de uma maior articulação entre os setores públicos, com vistas à construção de um sistema de proteção social mais robusto e sustentável. A análise também abordará os conflitos orçamentários entre as diferentes áreas do governo e o impacto dessas disputas na priorização das políticas públicas. Além disso, serão discutidos os desafios relacionados à focalização das políticas sociais, visando garantir que as populações mais vulneráveis sejam atendidas de forma mais eficaz e eficiente.

---

#### IV. SUBMISSÃO DE TRABALHOS

- **Formato de Submissão:**
- **RESUMO:**

Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumos, que serão avaliados por uma comissão científica. Esta produção escrita tem como finalidade apresentar pesquisas, estudos de caso, experiências, análises, ações e/ou intervenções relacionadas à atuação das Defensorias Públicas, às demandas dos públicos por elas atendidos e às políticas públicas correlatas, com ênfase na promoção e efetivação de direitos.

Cada resumo deverá estar obrigatoriamente vinculado a um dos eixos temáticos descritos neste edital. Os trabalhos submetidos devem apresentar soluções, propostas ou reflexões inovadoras que dialoguem diretamente com os temas abordados:

- Cuidado e Mulheres;
- Cuidado, Infância e Juventude;
- Cuidado e Pessoas com Deficiência;
- Cuidado e Pessoas Idosas;
- Cuidado e Pessoas Privadas de Liberdade;
- Financiamento e Políticas Sociais de Cuidado.

Os trabalhos aprovados serão apresentados oralmente nos respectivos grupos de trabalho durante o Congresso.

- **Formato do resumo:**

**Tamanho:** entre 200 e 300 palavras

**Palavras-chave:** de 3 a 5 palavras

## **Elementos obrigatórios:**

- Eixo temático escolhido
- Introdução
- Objetivos
- Desenvolvimento do trabalho
- Análise
- Considerações finais
- Referências

## **Formatação:**

- Fonte Arial, tamanho 12
- Espaçamento entre linhas 1,5
- Margens de 2,5 cm

**Referências:** conforme ABNT NBR 6028:2021 — Resumo.

- **APRESENTAÇÃO ORAL:**

A apresentação oral tem como objetivo expor a produção previamente submetida em formato de resumo, buscando promover a interlocução interdisciplinar e o intercâmbio profissional entre os participantes do evento.

Os(as) participantes deverão providenciar o material necessário para a apresentação dos trabalhos. Ao menos um(a) autor(a) de cada resumo deverá estar presente na apresentação oral.

## **VII. DIVISÃO DAS SALAS DE APRESENTAÇÃO**

Os(as) participantes apresentarão seus resumos em grupos de trabalho organizados de acordo com os eixos temáticos deste edital. Cada sala comportará até 5 (cinco) apresentações, com 15 (quinze) minutos

destinados à apresentação de cada trabalho, seguidos de 10 (dez) minutos para perguntas e discussões.

A comissão científica indicará um(a) coordenador(a) para acompanhar e mediar cada grupo de trabalho. Ademais, a comissão científica responsável pela avaliação dos resumos poderá alterar o eixo temático de trabalhos aprovados para apresentação no evento, se julgar pertinente.

---

## V. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **Data de Submissão:**

Os trabalhos deverão ser enviados até **12 de junho de 2025**, exclusivamente por meio do sistema de submissão online do evento.

Cada trabalho deve ser inscrito mediante o preenchimento do formulário eletrônico, acompanhado do envio do resumo em formato **PDF**, conforme modelo estabelecido.

Para realizar a inscrição, acesse o link:

<https://defensoria.mt.def.br/dpmt/hotsite/vi-congresso-brasileiro-de-atuacao-interdisciplinar-nas-defensorias-publicas>

A submissão do trabalho está condicionada à inscrição prévia dos(as) autores(as) dos resumos no Congresso.

A divulgação dos trabalhos aprovados será realizada no site do evento no dia **12/07/2025**, assim como a comunicação, por e-mail, aos(às) participantes selecionados(as).

- **CrITÉrios de Avaliação:**

A avaliação dos trabalhos ficará a cargo de uma comissão científica especialmente constituída para este Congresso, composta por profissionais das Defensorias Públicas de diferentes unidades da Federação.

Os critérios para aprovação dos resumos são os seguintes:

1. Conformidade com o disposto neste edital;
2. Cada critério de avaliação será pontuado em escala de zero a cinco, permitindo que os resumos obtenham uma nota máxima de 25 pontos;  
Trabalhos que alcançarem nota mínima de 15 pontos serão elegíveis para aprovação;
3. Classificação dos resumos com base nos critérios abaixo, na ordem de prioridade:
  - a) Relevância e pertinência do tema;**
  - b) Clareza e profundidade da análise;**
  - c) Coerência com o eixo temático escolhido;**
  - d) Originalidade e contribuição para o campo do cuidado;**
  - e) Qualidade da redação e argumentação acadêmica;**
4. Em caso de empate, será levada em conta a maior nota no critério "Relevância e pertinência do tema".

A comissão científica poderá limitar a quantidade total de trabalhos aprovados, caso o número de trabalhos elegíveis ultrapasse a capacidade operacional do evento.

Cada resumo será avaliado por dois membros da comissão científica. Em situações de divergência significativa entre as avaliações, uma terceira avaliação será realizada para desempate.

Após a definição dos trabalhos elegíveis, a comissão julgadora selecionará os resumos a serem apresentados no evento.

---

## VI. CERTIFICAÇÃO

- **Certificado de Participação e Apresentação:**

Todos(as) os(as) autores(as) dos trabalhos selecionados receberão certificado de participação e de apresentação de artigo, que será enviado após a realização do evento.

---

## VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição de resumos pressupõe a concordância com a cessão dos direitos autorais dos trabalhos e a autorização para sua respectiva publicação nos anais do evento.
- Os artigos selecionados serão publicados nos anais do evento.
- O Congresso será realizado de forma presencial.

---

## IX. CONTATOS E DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato com a Comissão Organizadora pelo e-mail [congressointerdisciplinar@dp.mt.gov.br](mailto:congressointerdisciplinar@dp.mt.gov.br) ou visite o site <https://defensoria.mt.def.br/dpmt/hotsite/vi-congresso-brasileiro-de-atuacao-interdisciplinar-nas-defensorias-publicas>.

---

## X. CRONOGRAMA

- Lançamento do Edital: **23/05/2025;**
- Data Limite para Submissão de Trabalhos: **12 de junho de 2025;**
- Divulgação dos Trabalhos Selecionados: **12 de julho de 2025;**
- Realização do Congresso: **24, 25 e 26 de setembro de 2025.**

---

**Comissão Organizadora** - Congresso Interdisciplinar das Defensorias Públicas e Equipes Técnicas Interdisciplinares:

1. Amanda Fontenelli Costa, Analista - Assistente Social da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
2. Sirlene Guimarães Ribeiro, Analista -Psicóloga da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

3. Maria Angélica R. do Nascimento, Analista - Assistente Social da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.
4. Andreyra Arruda Amendola, Psicóloga e Gerente do Psicossocial da Defensoria Pública do Estado do Ceará.
5. Karine Conceição Sousa dos Santos, Gerente de Serviço Social da Defensoria Pública do Distrito Federal.
6. Roberta de Ávila e Silva Porto Nunes, Psicóloga - Subsecretária de Atividade Psicossocial - Defensoria Pública do Distrito Federal.
7. Paula Rosana Cavalcante, Psicóloga da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.
8. Jurimar Mendes Lima Junior, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
9. Maria de Guadalupe Furtado Barros, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
10. Maelle Medeiros Garreto, Assistente Social da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

